



EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

DATA E HORA DA ABERTURA: 17 de Agosto de 2021 às 09h 00min

1 – PREÂMBULO

1.1. O Prefeito Municipal de Vista Alegre, **Zairo Riboli**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre – RS, portador do CPF nº. 655.490.150-72, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021**, na sala do Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, localizada na Rua Sol da América, nº 347, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 292/2021 de 07/04/2021, objetivando a **contratação de empresa seguradora para fornecimento de seguro veicular facultativo para a frota de veículos e para os prédios públicos do município de Vista Alegre/RS**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006 do dia 14.12.2006, e do Decreto Municipal nº 48/2020 de 17 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, do dia 21.06.1993, Regulamentações da Susep (Superintendência de Seguros privados) e respectivas alterações posteriores.

1.2. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e envelope contendo a documentação de habilitação, dar-se-á até **às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021**, horário este que será realizado credenciamento das empresas e abertura das propostas com início da disputa de lances.

2 – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS**, conforme especificações mínimas e valores de referência, abaixo:

2.2. Especificação do Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVS-9713 , RENAVAM 01065045791, de propriedade do Município de Vista Alegre	R\$ 2.073,19	R\$ 2.073,19



			Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguros e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.		
2	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/STRADA WORKING 1.4, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2015, PLACA IWA-4678 , RENAVAL 1023902629 CHASSI Nº 9BD578141F7888060, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 29/10/2021.	R\$ 2.598,07	R\$ 2.598,07
3	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00



			(doze) meses para veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVR-6691 , RENAVAM 01013628818, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.		
4	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/DUCATO MCTCAMIC, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS IVL-8662 , RENAVAM 01003200513, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.	R\$ 4.457,37	R\$ 4.457,37
5	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro abrangente pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 6.221,79	R\$ 6.221,79



			para o veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENS/ATRON 2729 K6x4 ANO E MODELO 2014, PLACAS IVN-9614 , RENAVAL 01006981273, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 200km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 30/07/2021.		
6	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IMP/M.BENZ OF 1620, PAS/ÔNIBUS 049P/205CV, CHASSI 8AB384087TA119107, ANO 1996, PLACA IFF 5727 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, com 24hs de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus atual 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 04/08/2021.	R\$ 5.598,47	R\$ 5.598,47
7	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO VW-VOLKSWAGEM, TIPO/ÔNIBUS, 048P. CHASSI 9532E82W6CR251501, ANO 2012, PLACA ITO 4368 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 5.717,07	R\$ 5.717,07



			R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs de no mínimo 400km, franquia reduzida e cobertura de vidros. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 27/09/2021.		
8	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 TIPO/ÔNIBUS, 030P, CHASSI 93ZL68C01D8446436, ANO 2012, PLACA IUE 0268 . COBERTURA COMPREENSIVA 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 19/09/2021.	R\$ 5.511,69	R\$ 5.511,69
9	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo CAMINHÃO PRANCHA C/ EST. VOLVO/FH12 420 6x4R, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, PLACA IKT 7977 , RENAVAM 00787533980, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que	R\$ 6.271,92	R\$ 6.271,92



			a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 14/09/2021.		
10	1	SD	Contratação de seguro para o prédio do ambulatório médico municipal. Cobertura compreendida a danos por incêndio/raio/explosão R\$ 350.000,00, danos/vendaval/granizo R\$ 50.000,00, danos elétricos R\$ 20.000,00, roubo R\$ 25.000,00, vidros R\$ 2.000,00, despesa recomposição de documentos R\$ 3.000,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 h do dia 15/09/2021.	R\$ 2.365,66	R\$ 2.365,66

Total Geral: R\$ 43.755,23 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

2.3. Informações relevantes:

- a) Os seguros, objeto desta licitação, serão contratados no decorrer do exercício de 2021, de acordo com os vencimentos das atuais apólices.
- b) O Seguro será feito de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, no decorrer do exercício de 2021, sendo que a vistoria dos veículos e dos prédios públicos, deverá ser realizada na sede do Município de Vista Alegre. A vigência do seguro será de 1 (um) ano, a contar da data indicada no pedido expedido pelo Município.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender o **item 8** deste Edital, deverá apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", para o que se sugere a seguinte inscrição:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
FONE/FAX:
E-MAIL:
DATA-HORA: Dia 17 de Agosto de 2021- as 09:00 horas
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
FONE/FAX:
E-MAIL:
DATA-HORA: Dia 17 de Agosto de 2021– as 09:00 horas
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, no dia, até a hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4. O **credenciamento** será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

a.6) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

a.7) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (**b.1 e b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODELO DE DECLARAÇÃO – ANEXO IV.**

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, disciplinados neste edital, deverá apresentar, no momento do credenciamento **DECLARAÇÃO** firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme **ANEXO VII, juntamente** com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. A declaração deverá ser apresentada, fora dos envelopes, no momento do credenciamento.

4.7.1. As cooperativas que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, **desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referida acima.**

4.7.2. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

4.8. Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público da Administração Municipal.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 – PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
FONE/FAX:
E-MAIL:
DATA-HORA: Dia 17 de Agosto de 2021 – as 09:00 horas
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada preferencialmente em papel timbrado da licitante apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, de forma clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

6.3. Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

6.4. A empresa licitante deverá preferencialmente realizar a cotação de preços através do sistema Betha Autocotação versão 2.023 ou superior, disponível gratuitamente no endereço eletrônico www.betha.com.br, acessando o portal do cliente em instalação e atualização, compras-auto cotação. Feita a cotação a empresa deverá enviar a proposta impressa devidamente assinada e carimbada, juntamente com o CD ou PEN DRIVE para agilização dos trabalhos.

6.5. Qualquer dúvida a respeito da instalação do sistema Betha auto cotação, ligar para a Prefeitura Municipal de Vista Alegre, através do telefone 55 3730-1020, setor de licitações, ou ligar diretamente para a empresa Delta Soluções em Informática Ltda., setor de suporte, através do telefone 51 3235 4200.

6.6. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

6.7. Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software Betha, cujo programa será fornecido pelo Município através do e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

6.8. As empresas interessadas deverão requisitar a Diretoria de Licitações o referido “formulário proposta” através do e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com, que será fornecido em Pen Drive/CD ou via e-mail, informando os seguintes dados, os quais deverão



obrigatoriamente da empresa licitante: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail;

6.9. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pen drive. No caso de divergência de dados da proposta escrita e a contida no disquete prevalecerá à escrita.

6.10. O CD/PEN DRIVE (facultativo) contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope proposta e ficarão no setor de licitações.

Observação: A apresentação da proposta através do software Betha não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será motivo de desclassificação da licitante a não apresentação da proposta por meio eletrônico.

6.11. A proposta de preços deverá ainda:

a) Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

b) Descrição completa e especificada do serviço ofertado, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

d) Conter prazo de disponibilidade de entrega, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Autorização;

e) Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e o total por extenso, serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais;

f) Conter preço unitário e total conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. (ANEXO - II).**

g) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Serão considerados como preços máximos para esta licitação, os preços unitários de referência constantes nos itens, objeto desta licitação.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.12. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.13. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.



6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.16. O objeto do presente edital tem garantia contra vícios redibitórios conforme preceitua o Título V, Capítulo I, Seção V do Novo Código Civil, ficando a Licitante Vencedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo da garantia do produto certificado pelo fabricante, vendedor ou seu representante comercial.

6.17. Qualquer inserção na proposta que vise modificar, extinguir ou criar direito, sem previsão no edital, será tida como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.7.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.2 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

8.2. Não poderão participar deste Pregão:

8.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre.

8.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

8.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

8.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.6. O licitante que se ausentar durante a sessão sem motivos substanciais ou ainda, mantiver contato telefônico, mensagens e congêneres com agentes externos durante a sessão, será advertido pelo pregoeiro, em caso de reincidência, será desclassificado.

8.7. O licitante que produza algazarra, impeça o livre exercício das competências alheias, advertido pelo pregoeiro, em caso de reincidência, será desclassificado e aplicada as penalidades invocadas na legislação vigente.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.538-02.

9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de autorização de funcionamento da Seguradora, na forma prevista no Decreto-Lei nº 73/66.

9.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (9.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

9.1.3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a fazenda municipal e estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União, e a Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

9.3. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

9.1.5. – DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02; **conforme modelo Anexo – III.**
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, e sob as penalidades cabíveis, **conforme modelo ANEXO VI.**
- c) Declaração, inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **conforme modelo ANEXO V.**

9.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade



fiscal, previstos no item **9.1.3**. Deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.2.3. O benefício de que trata o item 9.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.1, alínea a, deste edital.

9.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10 – DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, o qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.5. Em caso de indeferimento do recurso contra o ato do pregoeiro, subirá em segundo grau de recurso para visto do Prefeito e da Assessoria Jurídica.

11.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.

11.9. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

12 – DOS PRAZOS:

12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. O Seguro será feito de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE, no decorrer do exercício de 2021, conforme o vencimento das atuais apólices, sendo que a vistoria dos veículos e dos prédios públicos, deverá ser realizada na sede do Município de Vista Alegre.

12.4. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá um ano após a sua efetivação.

13 – DO RECEBIMENTO:

13.1. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, de cada bem segurado, em até 30 (trinta) dias após a efetivação da contratação e recebimento da apólice.

14.2. Para pagamento dos seguros objeto desta licitação, serão utilizadas as dotações orçamentárias sob as rubricas:

DOTAÇÃO: 135

ORGÃO: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 04 – SMEC MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0073 2.008 – Transporte Escolar Fundamental

RECURSO: 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DOTAÇÃO: 188

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0047 2.026 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 0040 – ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 248

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0016. 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 0001 – Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 377

ORGÃO: 10 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – SMOVSU Órgãos Subordinados

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0125 2.044 – Sistema Viário

RECURSO: 0001 – Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 – DO REAJUSTE:

Os preços cotados deverão ser fixos e irremovíveis.

16 – DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

17.2. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas por escrito e endereçadas ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.2.3. Não será recebido impugnação do edital interposta via fax, telefone ou meio eletrônico.

17.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Alegre, Departamento de Licitações, sito na Rua Sol da América, nº. 347, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

17.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao anteriormente fixado.

17.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

17.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

17.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



17.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

17.11. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo fone 55 3730-1020 e através do site: www.pmvistaalegre.com.br

17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18 – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de não empregar menor.

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo V – Modelo de declaração, inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII – Modelo do Declaração de Enquadramento para ME's ou EPP's.

Vista Alegre – RS, 03 de Agosto de 2021.

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___-___-____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS

1. Objeto da Compra:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS.**

1.1 Especificação do Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVS-9713 , RENAVAM 01065045791, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguros e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.		
2	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/		



			<p>STRADA WORKING 1.4, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2015, PLACA IWA-4678, RENAVAM 1023902629 CHASSI Nº 9BD578141F7888060, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 29/10/2021.</p>		
3	1	SD	<p>Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVR-6691, RENAVAM 01013628818, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.</p>		



4	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/DUCATO MCTCAMIC, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS IVL-8662 , RENAVAL 01003200513, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.		
5	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro abrangente pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENS/ATRON 2729 K6x4 ANO E MODELO 2014, PLACAS IVN-9614 , RENAVAL 01006981273, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 200km. Considerar		



			que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 30/07/2021.		
6	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IMP/M.BENZ OF 1620, PAS/ÔNIBUS 049P/205CV, CHASSI 8AB384087TA119107, ANO 1996, PLACA IFF 5727 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, com 24hs de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus atual 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 04/08/2021.		
7	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO VW-VOLKSWAGEM, TIPO/ÔNIBUS, 048P. CHASSI 9532E82W6CR251501, ANO 2012, PLACA ITO 4368 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs de no mínimo 400km, franquia reduzida e cobertura de vidros. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 27/09/2021.		
8	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 TIPO/ÔNIBUS, 030P, CHASSI 93ZL68C01D8446436, ANO 2012, PLACA IUE 0268 . COBERTURA COMPREENSIVA 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs		



			de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 19/09/2021.		
9	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura abrangente pelo período de 12 (doze) meses para veículo CAMINHÃO PRANCHA C/ EST. VOLVO/FH12 420 6x4R, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, PLACA IKT 7977 , RENAVAM 00787533980, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 14/09/2021.		
10	1	SD	Contratação de seguro para o prédio do ambulatório médico municipal. Cobertura compreendida a danos por incêndio/raio/explosão R\$ 350.000,00, danos/vendaval/granizo R\$ 50.000,00, danos elétricos R\$ 20.000,00, roubo R\$ 25.000,00, vidros R\$ 2.000,00, despesa recomposição de documentos R\$ 3.000,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 h do dia 15/09/2021.		

Total Geral por extenso R\$ _____ (_____);



2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO: 135

ORGÃO: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 04 – SMEC MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0073 2.008 – Transporte Escolar Fundamental

RECURSO: 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 188

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – SMS FMS/ASPS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0047 2.026 – Unidade de Atendimento à Saúde

RECURSO: 0040 – ASPs – Ações e Serviços Públicos de Saúde

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 248

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0016. 2.028 – Atividades Administrativas da SMAS

RECURSO: 0001 – Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 377

ORGÃO: 10 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – SMOVSU Órgãos Subordinados

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0125 2.044 – Sistema Viário

RECURSO: 0001 – Recursos Livres

CATEGORIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, de cada bem segurado, em até 30 (trinta) dias após a efetivação da contratação e recebimento da apólice.

4. DA VIGÊNCIA:

12 meses a partir da homologação ou emissão da apólice de seguros, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS, DE ACORDO COM A QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E VALORES ABAIXO:

1.1 Especificação do Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)
1	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura compreensiva pelo período de 12 (doze) meses para veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVS-9713 , RENAVAL 01065045791, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguros e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.	
2	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura compreensiva pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/STRADA WORKING 1.4, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 E MODELO 2015, PLACA IWA-4678 , RENAVAL 1023902629 CHASSI Nº 9BD578141F7888060, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais	



			contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 29/10/2021.	
3	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura compreensiva pelo período de 12 (doze) meses para veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, PLACAS IVR-6691 , RENAVAM 01013628818, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.	
4	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura compreensiva pelo período de 12 (doze) meses para veículo FIAT/DUCATO MCTCAMIC, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS IVL-8662 , RENAVAM 01003200513, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Porto Seguro e tem vigência das 24 h do dia 17/08/2021.	



5	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro compreensivo pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENS/ATRON 2729 K6x4 ANO E MODELO 2014, PLACAS IVN-9614 , RENAVAL 01006981273, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 100.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, faróis, retrovisores e lanternas, com assistência 24 horas, 200km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 30/07/2021.	
6	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IMP/M.BENZ OF 1620, PAS/ÔNIBUS 049P/205CV, CHASSI 8AB384087TA119107, ANO 1996, PLACA IFF 5727 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fiipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00, com 24hs de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus atual 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência das 24 h do dia 04/08/2021.	
7	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO VW-VOLKSWAGEM, TIPO/ÔNIBUS, 048P. CHASSI 9532E82W6CR251501, ANO 2012, PLACA ITO 4368 . Cobertura exclusivamente para casco 100% tabela fiipe, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs de no mínimo 400km, franquia reduzida e cobertura de vidros. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 27/09/2021.	



8	1	SD	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 70C17 TIPO/ÔNIBUS, 030P, CHASSI 93ZL68C01D8446436, ANO 2012, PLACA IUE 0268 . COBERTURA COMPREENSIVA 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$100.000,00 E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$200.000,00, com 24hs de no mínimo 200km, franquia reduzida e cobertura de vidros, bônus 0. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 19/09/2021.	
9	1	SD	Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro de cobertura compreensiva pelo período de 12 (doze) meses para veículo CAMINHÃO PRANCHA C/ EST. VOLVO/FH12 420 6x4R, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002, PLACA IKT 7977 , RENAVAL 00787533980, de propriedade do Município de Vista Alegre/RS, com as seguintes coberturas: Cobertura seguro total 100% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais contra terceiros R\$ 200.000,00, APP/Morte R\$ 10.000,00 por passageiro, APP/Invalidez Permanente R\$ 10.000,00 por passageiro. Franquia Reduzida, Cobertura para os vidros, com assistência 24 horas, 400km. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 hs do dia 14/09/2021.	
10	1	SD	Contratação de seguro para o prédio do ambulatório médico municipal. Cobertura compreendida a danos por incêndio/raio/explosão R\$ 350.000,00, danos/vendaval/granizo R\$ 50.000,00, danos elétricos R\$ 20.000,00, roubo R\$ 25.000,00, vidros R\$ 2.000,00, despesa recomposição de documentos R\$ 3.000,00. Considerar que a apólice atual é da Gente Seguradora e tem vigência até as 24 h do dia 15/09/2021.	

Total Geral por extenso R\$ _____ (_____);



Obs.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Dados do Proponente:

Nome: _____

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega (_____)

Local e data: _____.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agencia nº: _____ Conta nº. _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura responsável legal e carimbo da Empresa



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS

_____, Inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal _____

portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis ano.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____
_____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que
está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Pregão Presencial
Nº 22/2021.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO, INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

_____ Inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
_____ portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem,
em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de
Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)

**Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

Ao
Município de Vista Alegre

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS.

A empresa _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação do declarante
Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME's ou EPP's

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS

À Equipe de Apoio,

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____, CNPJ nº. _____, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Identificação
Assinatura do Responsável Legal
(Carimbo da Empresa)

Nome e Identificação
Assinatura do Contador
(Carimbo)